



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013-2019. LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Processo nº 011 - Dispensa nº 003/2019.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e de outro lado **MACON'S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SCHNEIDER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 91.540.575/0001-52, neste ato representada por Evanir Schneider, inscrito no CPF nº 271.224.920-87, residente e domiciliado na Rua Dumoncel Filho, 1026, nesta cidade, de ora em diante denominado apenas **LOCADOR**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de imóvel situado na rua Dumoncel Filho, 1042, com área construída de 570,00 m², datado de 12/02//2019, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 11/02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Terceira passando a ser pago mensalmente o valor de R\$ 6.063,00 (seis mil e sessenta e três reais), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (5,53%)

CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.
Ibirubá/RS, 11 de fevereiro de 2021.

ABEL GRAVE,
PREFEITO DE IBIRUBÁ.

MACON'S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SCHNEIDER LTDA - ME,
LOCADOR.

TESTEMUNHAS:

1-

2-